

Conselho Estadual do FUNDEB

Espírito Santo

Ata da Plenária do Conselho do FUNDEB – 24/02/2021

Às dez horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte um, na Secretaria Estadual de Educação, sob a Presidência de Rodrigo da Fonseca Agapito, reuniram-se virtualmente os Conselheiros na plataforma Meet, tendo como pontos de pauta : 1) apreciação das contas do PNATE, do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral e das receitas/despesas do Fundeb do mês de **dezembro** de dois mil e vinte; 2) parecer conclusivo sobre o FUNDEB conforme resolução Nº 238/2012 e Instrução Normativa Nº 43/2017; 3) Parecer Conclusivo no SIGECON do Peja 2014 e do Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral de 2019; e 4) assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: André Melotti Rocha (Titular), Marcus Monte Mor Rangel (Titular), Josiane Tonácio Andrade Lascola (Suplente), Eduardo Borchardt (Suplente), Cleonara Maria Schwartz (Titular), Rodrigo da Fonseca Agapito (Titular), Paulo da Silva Teixeira (Suplente) Regilene Corrêa da Silva (Titular) Dorival de Rosa Brito (Suplente), Hayla Nascimento de Carvalho (Titular), Gabriel Wlysses Costa do Nascimento (Suplente). Como praxe adotada pelo conselho, foram enviados por e-mail para análise prévia dos conselheiros os seguintes documentos: Prestação de Contas do PNATE -2020/12, Prestação de Contas Fundeb -2020/12, Prestação de Contas Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral -2020/12, Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb correspondente aos recursos oriundos do Fundeb no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e Planilha Posição Financeira - PEJA - 2014 . **Item 1 da pauta** – inicialmente, o conselheiro Rodrigo, após saudações de boas-vindas, perguntou se algum membro teria dúvidas sobre as prestações de contas enviadas. A conselheira Cleonara manifestou que ficou surpresa em saber que o Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral, recebeu recurso somente no mês de setembro. O conselheiro Eduardo explicou que o recebimento do recurso se dá mediante aprovação do Plano de Trabalho da Sedu e da disponibilidade orçamentária do FNDE para efetuar o repasse, sendo o crédito efetuado sem data fixa pré-estipulada. O conselheiro Rodrigo, antes de colocar em votação as prestações de contas, fez uma análise comparativa da capacidade financeira do Estado e pontuou que o investimento com profissionais da Educação no ano de 2020 ficou no limite do

percentual mínimo previsto e que seria importante a participação de algum ordenador de despesas numa próxima reunião do conselho para dialogar sobre as possibilidades de aumentar investimentos na valorização do magistério. A conselheira Cleonara reiterou a opinião do conselheiro Rodrigo e registrou - que estava preocupada - com o momento atual em que tem assistido muitas manifestações que menosprezam o serviço público e a educação pública, o que vem contribuindo para divulgar a ideia de esfacelamento das políticas educacionais. A conselheira Cleonara destacou que tem ocorrido muitas perdas para a educação pública e que muitos direitos que foram conquistados depois de muita luta como a valorização dos profissionais da educação e a defesa da escola pública vêm sendo atacados. Por fim, a Conselheira Cleonara mencionou que compreendia o desabafo de Rodrigo e que o considerava como pertinente e válido. O conselheiro Eduardo lembrou que há diversas regras que regulamentam a aplicação de recursos do Fundeb e que, no momento, a PEC emergencial que está tramitando no Congresso Nacional prevê a desvinculação de recursos da Saúde e Educação no orçamento público, o que na prática extinguiria o Fundeb. O conselheiro André se comprometeu a convidar algum servidor/dirigente com responsabilidade na Ordenação de Despesas para participar da próxima reunião. A conselheira Cleonara, antes que fosse colocado em votação os pontos de pauta sugeriu ao Presidente que fosse solicitado a todos os participantes - abrirem suas câmeras para pronunciamento do voto, considerando que as reuniões estão sendo realizadas remotamente por ocasião da pandemia. A conselheira Cleonara considera que esse procedimento seria importante para conferir transparência e legitimidade às discussões e deliberações do Conselho. O conselheiro Marcus Monte Mor e a conselheira Josiane justificaram que o computador que estavam utilizando não possuíam câmera ativa, portanto, ficaram impossibilitados de atenderem nesta reunião a esta sugestão. Após essa argumentação, ficou estabelecido que as pessoas com câmeras ativadas ou identificadas no Google Meet seriam consideradas como presentes na sessão para proferir o seu voto. A exceção ocorreu em relação à conselheira Hayla, pois a mesma não conseguiu ativar a câmera do seu celular e possuía uma identificação na plataforma Meet completamente diferente do seu nome. Completada a apuração, todos votaram favorável a aprovação das contas do PNATE, FUNDEB e do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral do mês **dezembro** de 2020. A conselheira Hayla manifestou dificuldades em acompanhar os assuntos tratados por estar em horário de trabalho nos horários das reuniões e o conselheiro Marcus Monte Mor sugeriu que fosse dado aos participantes um curso de formação

para conselheiros do Fundeb. A conselheira Cleonara pediu que fosse adotado como protocolo das reuniões online, a abertura das câmeras e, se possível, gravação, como forma de assegurar a legitimação das decisões dos conselheiros.

Item 2 da pauta – prosseguindo com a pauta, foi lido pela secretária do conselho Dulcimara, o parecer técnico conclusivo, construído conforme resolução nº 238/2012 do TCE/ES, sendo aprovado por todos os presentes. O conselheiro Paulo disse que nesse parecer conclusivo deveria constar uma ressalva do pouco investimento ocorrido em 2020 na valorização da carreira do magistério. A conselheira Cleonara manifestou concordância a fala do conselheiro Paulo quanto a importância de maior investimento na carreira do magistério, mas destacou que compreendia que o documento objeto de apreciação da plenária naquele momento, seguia as regras protocolares do conselho e que o mesmo foi enviado com antecedência. A conselheira Cleonara sugeriu que o clamor do segmento do qual o conselheiro Paulo representava, deveria ser registrado na ata.

Item 3 da pauta - em seguida, foi explicado pela secretária do Conselho que este item tratava de apreciação da autorização de lançamento, na plataforma do Sistema de Gestão dos Conselhos (SIGECON), do parecer de aprovação da prestação de contas da reprogramação do recurso do PEJA 2014 e do parecer da prestação de contas do programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral 2019. A conselheira Cleonara solicitou esclarecimentos quanto ao fato de uma prestação de contas de recurso do exercício de 2014 estar sendo objeto do conselho em 2021. A conselheira Cleonara mencionou que ficou em dúvidas quanto a este ponto, pois a planilha enviada com o demonstrativo da prestação de contas do recurso não estava acompanhada de parecer conclusivo. O conselheiro Eduardo informou que a abertura da prestação de contas ocorreu no sistema SIGECON apenas no ano passado e que não se sabe as razões para o atraso do FNDE solicitar somente no fim do ano de 2020. Da votação do PEJA 2014 os conselheiros Rodrigo e Cleonara levantaram o seguinte questionamento: porque autorizar uma ação da presidência do conselho atual, referendada pelos conselheiros, de uma gestão passada? Os conselheiros Cleonara, Paulo e Rodrigo relataram que tinham dúvidas em validar algo de um período em que não eram de competência dos atuais conselheiros. O conselheiro Marcus Monte Mor disse que a planilha do PEJA2014 que foi disponibilizada pela Sedu apenas refletia uma posição financeira em um dado período de tempo com os rendimentos de um recurso que não foi utilizado. Desse modo entendia que o que o atual conselho estava deliberando era a autorização do lançamento do parecer conclusivo no SIGECON de que o recurso não havia sido utilizado. Os conselheiros

André e Eduardo enfatizaram que a análise em questão dizia respeito à execução financeira do programa e para os recursos em questão se tratava de um procedimento estritamente burocrático, visto que não houve qualquer gasto/investimento com o recurso recebido pelo FNDE, apenas rendimento financeiro. A conselheira Josiane registrou que foi publicado um Decreto para devolução de recurso no valor de R\$ 332.615,59 fonte 0351-PEJA. O conselheiro Eduardo mencionou que o recurso ainda se encontrava na conta. A conselheira Cleonara ponderou dizendo que não estava esclarecida com as informações dadas e que os conselheiros possuem uma responsabilidade grande ao deliberarem sobre recursos financeiros na educação dadas as implicações futuras para todo o conselho. Foi sugerido pela conselheira Cleonara e pelo conselheiro Paulo que fosse buscado na SEDU outras documentações que pudessem dar mais segurança ao atual conselho para deliberar sobre prestações de contas de períodos anteriores e que o ponto 3 fosse retirado da pauta para ser apreciado em uma reunião extraordinária. A secretária Dulcimara esclareceu que os recursos do programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral do exercício de 2019 já tinham sido aprovados pelo conselho da gestão anterior e entrou como objeto de pauta da reunião de fevereiro de 2021 devido ao fato de o sistema SIGECON para prestação de contas ter sido aberto somente em 2021. Diante da necessidade de maiores esclarecimentos quanto ao último item da pauta, requisitada por alguns integrantes do colegiado, foi deliberado que haverá uma reunião extraordinária no dia 04 de março às onze horas da manhã na plataforma Meet para tratar exclusivamente sobre esses assuntos. Esgotada a pauta, encerra-se a Plenária às doze horas e quarenta minutos. Esta ata será assinada eletronicamente via E-Docs pelo Vice-Presidente do Conselho, pela secretária Dulcimara Comerio e pelos demais conselheiros.

ASSINATURAS (12)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DULCIMARA COMERIO
SECRETARIO ESCOLAR 01.2.14
SEDU - GS
assinado em 09/03/2021 15:47:28 -03:00

MARCUS MONTE MOR RANGEL
MEMBRO (FUNDEB)
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 03/03/2021 10:09:24 -03:00

EDUARDO BORCHARDT
SUPLENTE (CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DO
FUNDEB)
SEDU - SEDU
assinado em 03/03/2021 14:45:36 -03:00

ANDRE MELOTTI ROCHA
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
SEDU - GEPLAN
assinado em 03/03/2021 09:07:22 -03:00

JOSIANE TONACIO ANDRADE LASCOLA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
SEP - GEPROR
assinado em 04/03/2021 09:13:47 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 03/03/2021 10:22:51 -03:00

RODRIGO DA FONSECA AGAPITO
PROFESSOR B
SEDU - 10065506351
assinado em 03/03/2021 10:42:50 -03:00

PAULO DA SILVA TEIXEIRA
PROFESSOR B
SEDU - SRECAR
assinado em 04/03/2021 11:18:34 -03:00

REGILENE CORREA DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 09/03/2021 10:05:17 -03:00

DORIVAL ROSA BRITO
CIDADÃO
assinado em 09/03/2021 10:40:00 -03:00

HAYLA DO NASCIMENTO DE CARVALHO
CIDADÃO
assinado em 09/03/2021 09:49:01 -03:00

GABRIEL WLYSSES COSTA DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 09/03/2021 10:49:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2021 15:47:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DULCIMARA COMERIO (SECRETARIO ESCOLAR 01.2.14 - SEDU - GS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-NXZ64R>